



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N°. 1.202/2010

Prolonga a Rua João de Barro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prolongada a Rua João de Barro, denominada pelo art. 13, da Lei Municipal n.º 143/88, atualmente, com extensão nas Quadras **05, 06 07 e 08** do Bairro Setor "C", entre as Ruas das Garças e dos Curiós, por toda a extensão das Quadras **01 e 02**, do Loteamento denominado de "Primavera", até a Rua das Perdizes, conforme croqui que segue no **ANEXO ÚNICO** da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, inclusive, a sinalização da via pública, bem como comunicar às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **20** dias do mês de **Outubro** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal